

Ata n.º 02/2015
Ata da Reunião Ordinária realizada no
dia 21 de janeiro de 2015

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **segunda quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, Dr. João António Palma e Sr. António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica. -----

A **ordem do dia**, da presente reunião foi comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

II - ORDEM DO DIA:-----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

1.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

1.1.1 - Aprovação da ata n.º 01/2015, da reunião ordinária realizada no dia 07 de janeiro;-----

1.1.2. - Realização de uma hasta pública verbal, destinada à concessão do direito de exploração do Quiosque sito na Praça da República;-----

1.1.3. – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar; -----

1.1.4. - Apreciação e deliberação sobre as normas que disciplinam a participação no desfile de Carnaval de 2015;-----

1.2 – FINANÇAS-----

1.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

1.2.2. - Apreciação e deliberação sobre Comparticipação Financeira a entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.2.3. – Apreciação e deliberação sobre a proposta de renovação de contrato com a Cortiçol – Cooperativa de Informação e Cultura C.R.L., para emissão do programa “VIVÊNCIAS”; -----

1.2.4. – Apreciação e deliberação sobre o convite de adesão ao GAL Al Sud – Esdime, formulado pela Esdime; -----

1.2.5. – Apreciação e aprovação do valor do preço pela venda dos selos promocionais do concelho, adquiridos nos CTT;-----

2. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE -----

2.1. – Apreciação e deliberação sobre o pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada de “Remodelação do Edifício do Cine Teatro”;-----

3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA -----

3.1 – Apreciação e deliberação das propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

3.2 – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

3.3. – Apreciação e deliberação da proposta sobre o subsídio a atribuir às Escolas – ano letivo 2014/2015;-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. -----

ABERTURA: -----

Às **dezasseis horas e quinze minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia. -----

QUÓRUM: -----

O **Sr. Vice-Presidente** informou, que o Sr. Presidente, por se encontrar numa sessão de apresentação decorrente do processo de inspeção externa, a que esteve sujeito o Agrupamento Escolas, chegaria um pouco atrasado à reunião. -----

Assim, e uma vez que o Sr. Vereador António Sebastião, tinha questões a colocar diretamente ao Sr. Presidente da Câmara, foi acordado por unanimidade que se iniciasse pelo período da ordem do dia e se deixasse para o final o período de antes da ordem do dia. -----

Foi ainda anuído que apesar desta alteração, a ata mantivesse a ordem da convocatória. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA – Intervenção dos Membros do Executivo -----

Dando início a este período da ordem o dia, o **Sr. Presidente**, prestou as seguintes informações, para **conhecimento da Câmara**: -----

QUALIDADE DE ÁGUA – LEGIONELLA:-----

O **Sr. Presidente** começou por explicar que desde o dia 1 de outubro de 2014 e até ao dia 5 de janeiro de 2015, as análises efetuadas à água não apresentaram parâmetros indicativos da bactéria da *legionella* na rede de distribuição, em nenhum dos pontos de análise na vila. A 6 de janeiro, na sequência de novas análises com colheitas efetuadas cerca de 5 dias antes, a bactéria *Legionella* surgiu de novo, embora com parâmetros relativamente baixos.-----

Face a estes resultados o Município reuniu de imediato com a Autoridade de Saúde Pública e com a empresa Águas Públicas do Alentejo, exigindo a colaboração destas entidades e a tomada de medidas imediatas para que a água distribuída tenha a qualidade exigida. Referiu ainda, que face a esta nova situação irão ser novamente feitas análises semanais, aumentando o dióxido de cloro na água da rede e a purga da rede, sendo estas as medidas que por agora se têm de fazer, incluindo uma purga total com desinfeção, de toda a rede, a qual o Sr. Presidente afirmou que teria a sua presença no local para verificar que todos os pontos eram de facto purgados.-----

Falou também, de um comunicado emitido pelo Bloco de Esquerda que diz ter conhecimento de um caso da doença do legionário no nosso concelho, face à notícia, o Sr. Presidente enviou um email confrontando a saúde pública, na pessoa da Dr.ª Felicidade Ortega, que sempre afirmou não haver no concelho de Almodôvar nenhum caso registado, e confirmou de novo, que, não existem registos no sistema de saúde de que algum residente de Almodôvar tenha contraído a doença, portanto, na opinião do Sr. Presidente, será uma manobra de demagogia política que tendo em conta o caráter sensível deste assunto, o melhor será esquecer.-----

CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2015: -----

O **Sr. Presidente** deu conhecimento do teor da **1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015**, aprovada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente de 16 de janeiro de 2015, a qual ascende a **€88.500,00**, dos quais **€19.000,00** são de natureza corrente e **€69.500,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Sr. Presidente** começou por questionar os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal.-----

Pediu a palavra o **Sr. Vereador António Sebastião** que apresentou um documento escrito intitulado "A propósito da legionella" e cujo teor que se transcreve:-----

"A propósito da Legionella -----

Foi com preocupação que tivemos conhecimento do conteúdo do Edital n.º5 /2015 da Câmara Municipal de Almodôvar sobre qualidade da água de abastecimento público.-----

O aparecimento, novamente, de presença de Legionella na nossa água é, seguramente, motivo de preocupações mas também de interrogações e sugestões que por dever de responsabilidade pública e de cidadania não posso deixar de colocar, na reunião do Executivo Camarário (quarta-feira, dia 21).-----

Preocupações, porque se é certo que o Município tem acompanhado em permanência toda esta situação, não é muito compreensível que numa altura em que temos atravessado um período de tempo de muitíssimas baixas temperaturas (situação não favorável à propagação da bactéria), ela marque presença de forma considerável na nossa rede de águas.-----

Preocupações, porque, de igual modo estamos a atravessar um período de tempo em que uma faixa significativa da nossa população está mais fragilizada tendo em atenção o aparecimento de constipações, gripes e outras enfermidades relacionadas com esta altura do ano.-----

Face a estas considerações é importante o trabalho conjunto destas 3 Entidades - Município, Águas Públicas do Alentejo e Autoridade Regional de Saúde Pública - com o objetivo de identificar a origem do problema e tomar medidas para a sua eliminação.-----

No entretanto, além dos concelhos aos municípios (que são importantes) o Município e as Águas Públicas do Alentejo, devem, respetivamente, tomar todas as medidas que evitem qualquer possibilidade de termos águas paradas na nossa rede de abastecimento e tecnicamente é possível fazê-lo, bem como optar por fornecer água para a nossa rede proveniente de captações que estejam, se possível, limpas de qualquer presença da bactéria.

Por último penso que a informação à população deve ser o mais completa e rigorosa possível, pois só assim estaremos todos preparados para lidar de imediato com o problema e no futuro eliminá-lo definitivamente."-----

Prosseguindo o **Sr. Vereador António Sebastião** leu o documento intitulado " A propósito do apoio à Juventude" que se transcreve:-----

"A propósito do apoio à Juventude -----

Foi com alguma surpresa que ouvi o Presidente da Câmara, no programa de rádio da responsabilidade da autarquia (Vivências), proferir declarações onde exaltava o apoio do Município à juventude e realçava que finalmente isso ia acontecer no nosso concelho.-----

A surpresa deve-se ao facto de o Presidente da Câmara referir que finalmente iam acontecer políticas de apoio à juventude a propósito da colocação no mercado para venda, de 12 lotes para construção de habitações unifamiliares no Loteamento Municipal da Cerca do Convento.-----

O modelo de alienação é com apresentação de carta fechada e terão algumas vantagens os municípios com idades até aos 39 anos. Reside neste ponto o tão propalado apoio à Juventude.-----

Introdução de burocracias e opacidade num processo que seria muito mais simples e transparente se fosse efetuado em modelo de hasta pública como se vinha realizando há bastante e com resultados muito positivos. De realçar que praticamente todos os lotes alienados pela Câmara nos últimos tempos foram adquiridos por municípios dentro daquela faixa etária e por hasta pública.-----

Mas o mais espantoso deste processo foi o Presidente proferir declarações de que finalmente havia políticas de apoio à Juventude, utilizando para tal um Loteamento Municipal de grande qualidade, com excelentes infraestruturas e muito bem localizado e

para o qual o Executivo por ele presidido não fez rigorosamente nada. Estava tudo construído.-----

É no mínimo bastante deslegante utilizar um investimento totalmente feito pelo anterior Executivo para propagandear a sua gestão e tentando denegrir as anteriores políticas.-----

Só para lembrar algumas das muitas ações de apoio aos jovens no nosso concelho:---

↳ *Um adequado sistema de transportes escolares com muita qualidade.*-----

↳ *Requalificação e modernização de todas as escolas do Ensino Básico.*-----

↳ *Permanente cooperação efetiva com o Agrupamento Vertical em todas as vertentes.*-----

↳ *Financiamento para aquisição de material escolar aos alunos do 1.º, 2.º e 3º ciclo do ensino básico.*-----

↳ *Atribuição de bolsas de estudo aos alunos de Ensino Superior.*-----

↳ *Investimentos significativos em múltiplos equipamentos desportivos e culturais em todo o concelho.*-----

↳ *Apoio a todas as coletividades e clubes desportivos a um nível e com uma regularidade nunca antes praticada no concelho.*-----

↳ *Um adequado programa de estágios profissionais para praticamente todas as áreas, com integração de número significativo desses estagiários.*-----

↳ *Políticas de parceria com empresas e outras Entidades para a criação de emprego jovem.*-----

↳ *Medidas de apoio à família com reflexos diretos na população jovem.*-----

↳ *Criação de Loteamentos Municipais para dar resposta às necessidades de construção de Habitação própria pelos jovens em todo o concelho.*-----

↳ *Uma estratégia de desenvolvimento e promoção do concelho que visava a criação de oportunidades de emprego, especialmente para os mais jovens.*-----

Relativamente ao loteamento especificamente atribuído a jovens, o **Sr. Presidente** começou por dizer que não retirava uma palavra ao que disse. Recordou que o anterior executivo deixou o loteamento preparado em termos de obra física, mas não havia o registo feito, e foi este executivo que durante um ano tentou regularizar tudo junto das entidades e está satisfeito com a finalização deste processo. O executivo anterior fez o seu trabalho, este executivo faz o seu, e tudo o que está feito aproveita-se, não se deita fora, até porque estamos a falar de dinheiros públicos e estamos a falar de trabalhos que foram feitos no âmbito das funções e obrigações que todos temos. Não foram favores, foram obrigações de efetuar obra. Na parte sobre apoio à juventude lembrou que mantiveram todos os apoios que se vinham a dar, que acrescentaram alguns, que inovaram com eventos para jovens tal como o Festival Jovem SUMMER END, onde foram e poderão no futuro ser partilhadas cultura e conceitos, e estão a caminhar para a fixação de juventude no nosso concelho.

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que este executivo tem as suas políticas, podemos concordar ou não com elas, e não é isso que está em causa. O que está em causa é o respeito pelo trabalho efetuado pelo anterior executivo, utilizando um loteamento totalmente acabado e pago

com o dinheiro de todos nós para propagandear a sua pseudo política de apoio á juventude. Proferir esta frase “ finalmente vai haver uma política de apoio á juventude”, é profundamente deselegante dita neste contexto, e deveria ter sido tratada de uma outra maneira.-----

O **Sr. Vice-presidente** disse que não se iria pronunciar sobre as questões que tinham sido colocadas de forma mais ou menos elegantes mas, sim debruçar-se sobre o que realmente interessa que são os efeitos práticos das políticas colocadas em prática no passado. Assim, explicou que tinha estado presente numa sessão de apresentação decorrente do processo de inspeção externa a que esteve sujeito o Agrupamento de Escolas e no qual foi apresentado um diagnóstico do concelho que destaca o facto de os vetores condicionantes ao desenvolvimento do concelho serem os mesmos desde há mais de 12 anos, dos quais salientou, nomeadamente, a questão do êxodo demográfico da juventude do nosso concelho, o que o levou a concluir que, não obstante a legitimidade das opções políticas anteriormente tomadas, o seu grau de eficácia foi muito reduzido e que tudo farão para, através de políticas direcionadas para a juventude tentar inverter esta situação. -----

Retorquiu o **Sr. Vereador João António Palma**, dizendo que cá estarão para avaliar essa política de fixação de jovens, que o Sr. Vereador e o Sr. Presidente irão apresentar, que permita fixação e criação de emprego para os jovens permanecerem no concelho, e que até hoje ainda não apresentaram. -----

Disse, ainda, que a declaração acabada de proferir pelo Sr. Vereador é mera demagogia, fala de um assunto, que sabem, qualquer executivo camarário tem extrema dificuldade em resolver, e como tal apraz-lhe apenas dizer que o “peixe morre pela boca”, a seu tempo surgirão os exemplos e então questionará acerca das suas políticas para a juventude, que até hoje não apresentaram, decorrido que está meio mandato. -----

O **Sr. Vice-presidente** em resposta afirmou que, uma vez que estavam em maré de ditos e provérbios “ o maior cego é aquele que não quer ver”.-----

O **Sr. Vereador Ricardo Colaço** referiu que o importante é que o loteamento já está finalizado, esperando que surta resultados e só peca por tardio.-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** disse que relativamente à questão que o Sr. Vereador Luís levantou, esteve presente no evento referido e pode afirmar que não se revê totalmente na análise e conclusão apresentada numa parte do diagnóstico feito ao concelho de Almodôvar naquela sessão. Foi feito com excessiva carga negativa e por vezes justifica determinadas situações.-----

Relembra que políticas de desenvolvimento regional, de crescimento e fixação de pessoas, são políticas cujos resultados não são imediatamente visíveis e levam tempo a consolidar e produzir efeitos práticos. Mas já que o Sr. Vereador é lesto a por em causa medidas que os anteriores executivos levaram a efeito e as considera como políticas ineficazes, porque não as alterou aplicando outras que conduzissem a melhores resultados? -----

Prosseguindo o **Sr. Vereador António Sebastião** que apresentou o documento denominado "A propósito de um sinal de trânsito colocado e depois retirado" que se transcreve:-----

"A propósito de um sinal de trânsito colocado e depois retirado"-----

Foi-me comunicado já há bastante tempo que a Câmara Municipal tinha tomado a decisão de colocar um sinal de proibição de estacionamento junto à Escola Secundária.-----

Confesso que na altura não liguei muito ao assunto, porque se tratava de situações que frequentemente me eram colocadas e que num início de mandato aconteciam com alguma frequência e que embora não cumprissem as exigências a que estavam obrigadas, teriam boas intenções de resolver pontualmente problemas que existiriam.-----

É certo que a colocação destes sinais exige a aprovação do Órgão Executivo do Município e posteriormente do órgão Deliberativo com a sua inclusão na Postura de Trânsito Municipal.-----

Até aqui tudo bem, as coisas com certeza seriam encaminhadas para que assim acontecesse.-----

O que me foi transmitido depois, é que não se enquadra em qualquer procedimento normal, agravado ainda quando é praticado por quem desempenha cargos de responsabilidade pública; eu nem queria acreditar!-----

É verdade que a EX.^a Chefe de Gabinete do Ex.º Presidente da Câmara foi autuada pela GNR local em virtude de ter estacionado o seu carro precisamente no local onde o Presidente tinha mandado colocar um sinal de proibição de estacionamento?-----

É verdade que como reação a esta situação a EX.^a Chefe tenha mandado retirar o dito sinal?-----

Se esta posição corresponde à verdade, estamos perante uma inqualificável visão distorcida do exercício do seu cargo, a que está associada uma atitude prepotente, de abuso de poder, autoritarismo ditatorial e ausência completa de humildade democrática.-----

Por toda esta situação, se realmente tudo isto se passou desta forma, é importante que o Presidente esclareça o Executivo cabalmente, bem como que medidas tomou para que situações destas não se repitam mais.-----

Como é evidente o principal responsável por situações desta natureza é o Presidente da Câmara, pelo que lhe compete tomar as medidas adequadas para evitar que elas aconteçam e quando acontecem por falta de dimensão de algumas pessoas, então há que decidir corretamente."-----

Sobre esta questão o **Sr. Presidente** diz desconhece-la, e admira-se que o Sr. Vereador saiba de uma situação de multa que se passou entre um GNR e a Chefe de Gabinete, quando isso é do foro pessoal da Chefe de Gabinete, portanto, nem quer saber. No entanto, não se lembra de ter mandado colocar ou retirar nenhum sinal e mais uma vez afirma que desconhece se a Chefe de Gabinete foi multada, tratando-se de um assunto pessoal que não diz respeito a esta reunião de Câmara. Acrescentou ainda que há competências delegadas, e este pelouro é da

competência o Sr. Vereador Ricardo Colaço e que deve ser ele responder à questão do sinal ou da falta dele, se souber do que se trata. -----

O **Sr. Vereador Ricardo Colaço** explicou que o sinal em referência não foi mandado colocar por si, já se encontrava colocado, supondo ter sido mandado colocar pelo anterior executivo. Explicou, também, que uma vez que o sinal proibia que os pais deixassem as crianças à porta a escola, provocando um grande transtorno, e por não constar da postura de trânsito, o mandou retirar. Assegurou ainda, que foi retirado não pelo facto da Sr.ª Chefe e Gabinete ter sido mutada mas pelos motivos atrás aduzidos.-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** achou estranho o Sr. Presidente não saber desta situação e de uma grande coincidência o sinal ter sido retirado logo após a multa, o que merece o seu voto de repúdio.-----

Sr. Presidente reafirmou que não tinha que saber de todos os detalhes dos pelouros da vereação, pois a eles competia serem profissionais para efetuar o seu trabalho. Em muitos casos, um relatório será o suficiente para que o presidente conheça o que vai sendo feito pela vereação, sendo que este executivo é democrático e respeita os pelouros dos vereadores. -----

Prosseguindo o **Sr. Vereador António Sebastião** que apresentou o documento designado " Algumas interrogações sobre o Edital n.º2/2015" que se transcreve:-----

"Algumas interrogações sobre o Edital n.º2/2015"-----

Como Vereador eleito no Executivo Municipal e como munícipe do concelho de Almodôvar quero solicitar alguns esclarecimentos sobre o conteúdo do Edita n.º 2/2015 que transcreve um despacho do Sr. Presidente delegando competências no Sr. Vereador Ricardo Colaço:-----

Estes esclarecimentos pretendem elucidar-me efetivamente sobre quem tem responsabilidade direta nos serviços de Higiene e Limpeza Urbana e Espaços Verdes.-----

Higiene e Limpeza Urbana:-----

a. Coordenar com? -----

b. Coordenar com? -----

c. Promover a cooperação com outros serviços municipais, designadamente com o serviço municipal de higiene e limpeza urbana ...? -----

f. Colaborar na sensibilização da população para a saúde pública.....? -----

Espaços Verdes:-----

a. Promover a cooperação com outros serviços municipais, designadamente, com o serviço de espaços verdes? -----

Na forma como este despacho de delegação de competências está estruturado, fica a dúvida se o Vereador Ricardo Colaço é responsável pelas áreas em causa ou se estamos perante um documento retórico que não serve para nada, dado que apenas refere funções de coordenação com os serviços respetivos sem qualquer autoridade e capacidade de gestão sobre os mesmos.-----

Quero lembrar ao Sr. Presidente que está a delegar competências num eleito, o que prossupõe autoridade e capacidade de decisão deste sobre todos os recursos necessários

para desempenhar com eficiência e qualidade as suas diretas e novas responsabilidades. Não apenas a mera possibilidade de coordenar.-----

É importante que o teor deste despacho seja claro para que todos compreendam e aceitem sem quaisquer dúvidas, a não ser que tudo tenha sido pensado nesta forma e que o Sr. Presidente continue a simular que delega e o Sr. Vereador continue a simular que faz alguma coisa.”-----

Sobre o conteúdo deste documento, o **Sr. Presidente** considerou que apenas continha “palha”, e que, se no despacho de delegação de competências dos pelouros ao Vereador, existisse uma palavra mal utilizada ficaria aqui a sua retificação, pois todas as funções delegadas no despacho são da total competência e responsabilidade do Sr. Vereador. Prossequindo disse que fará uma análise do referido documento, e apesar de saber de antemão que o mesmo não carece de retificação, assume que se existir algum erro, será corrigido. -----

O **Sr. Vereador Ricardo Colaço** referiu que sabe que irá ser sempre assim durante todo o mandato, que é simples e recorrente. -----

Encontra-se numa posição ingrata entre as duas forças política (PS e IPA), e de certeza absoluta, para todos os efeitos, todos vão dizer que o Ricardo nunca fez nada, nem na Junta de Freguesia, nem aqui na Câmara, mas isso alguém avaliará mais tarde.-----

Relativamente ao despacho através do qual lhe foram delegadas as competências, e que o Sr. Vereador Sebastião acha que não está bem escrito, afirmou, que tem tido liberdade total nas decisões, e quer seja modificada a palavra ou não, irá proceder exatamente da mesma forma como tem feito até aqui.-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** confirma que realmente é uma posição difícil e disse que a vitimização por vezes dá os seus resultados, mas nem sempre. Referiu que o sector de higiene e limpeza urbana, bem como a manutenção e desenvolvimento dos espaços verdes exige um trabalho atento e cuidado e para isso é necessário ter meios e total capacidade e competência para os gerir. Para que isso aconteça não basta ter uma mera delegação de coordenação mas sim competência delegada de gestão sobre todos os meios envolvidos. O Vereador Ricardo é um eleito e tem de ter um tratamento como eleito. O Sr. Presidente delegou-lhe competências para coordenar e não para gerir o que lhe foi delegado. Prossequindo disse que esta é uma preocupação sua e o seu contributo para melhorar, e se lhe quiserem chamar palha, lembra que esta também é importante, e é usada para dar de comer aos burros. -----

O **Sr. Presidente** disse ainda que está estupefacto com a perícia do Sr. Vereador Sebastião pois anda a procurar detalhes sem significado e anda muito bem informado, e questiona-se sobre quem o tinha ajudado,

porque sozinho o Sr. Vereador não era capaz de ver nada destes detalhes jurídicos. -----

Seguindo, referiu que em todos os despachos o Sr. Vereador vê erros, no jornal viu erros, nas informações vê erros, e se calhar vai continuar a vê-los, mas isso não o incomoda a não ser que as questões tenham lógica e sejam benéficas para a população. -----

Continuando o **Sr. Vereador António Sebastião** que apresentou uma Proposta intitulada "Apoio pecuniário a alunos de Almodôvar o ensino superior e que não estudem em Beja ou Faro" que se transcreve:-----

"Apoio pecuniário a alunos de Almodôvar do Ensino Superior e que não estudem em Beja ou Faro.-----

Considerando o apoio que o Município de Almodôvar tem prestado aos alunos do Ensino Superior que estudam em Beja e/ou Faro e que se tem consubstanciado no fornecimento de transporte gratuito ao fim de semana e não existindo possibilidade de alargar este apoio em termos idênticos a todos os jovens de Almodôvar que estudam noutra localidades.-----

Considerando que o Município de Almodôvar deve ter como preocupação fundamental um tratamento igual perante todos os seus municípios.-----

Proponho que se apoiem todos os jovens de Almodôvar a estudar em estabelecimentos de Ensino Superior que não se situem em Beja ou Faro com um apoio pecuniário de igual montante à despesa por estes efetuada na sua deslocação entre Almodôvar e o local de estudo.-----

Este apoio pecuniário será reportado apenas aos fins-de-semana de cada mês e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa efetuada em transportes públicos.-----

Para usufruírem deste apoio, os alunos devem fazer prova da sua residência no concelho, bem como na matrícula no estabelecimento de Ensino.-----

A Câmara Municipal poderá em qualquer altura solicitar comprovativo destes dois requisitos."-----

Prosseguindo, o **Sr. Vereador** recordou que estão à espera desde o verão, que o Sr. Presidente analise a proposta que fizeram, nessa altura. Continuam a ouvir falar de políticas para a juventude e ainda não apresentaram proposta nenhuma sobre esta matéria. Todos os alunos têm o direito de estudar no sítio onde há o seu curso, e se a Câmara apoia uns com transporte, decisão que tomaram sem o suporte de nenhum regulamento, também deverá apoiar os outros que estão espalhados pelo país, para que possa efetivamente existir uma política de igualdade de tratamento.-----

O **Sr. Presidente** agradeceu a proposta apresentada pelo Sr. Vereador e lembrou que este assunto já tinha sido debatido e que estava a estudar uma solução. Prosseguindo, explicou que ficaram de estudar a proposta mas, de facto, existiram outros assuntos mais prioritários, que têm protelado este. -----

Relembra que implementaram no início do mandato os transportes para os jovens que estudam em Beja e Faro, pelas razões que já explicou em

outras reuniões, mas não estão esquecidos dos outros jovens estudantes e a seu tempo apresentarão uma proposta que abranja todos os estudantes do concelho. -----

Sublinhou, ainda, que os senhores vereadores da oposição estão a demonstrar tanto carinho por esta matéria, mas enquanto executivo, nem para Beja e Faro tomaram a decisão de ajudar os jovens, e que agora, até parece que tem interesses especiais nestes transportes. -----

O **Sr. Vereador António Sebastião** disse que a proposta agora apresentada, é independente do estudo que o executivo ficou de fazer e, solicitou ao Sr. Presidente que a coloque à discussão e eventual aprovação.-----

Após uma breve análise e nos termos da legislação agora em vigor, não sendo possível deliberar sobre assuntos fora da ordem de trabalhos, solicita que a proposta agora apresenta seja inserida na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara para análise e deliberação. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

1.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 01/2015, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE JANEIRO:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, **a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 01/2015, de 07 de janeiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

1.1.2. - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA VERBAL, DESTINADA À CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA: -----

Na sequência da deliberação de 17.DEZ.2014 e da publicitação do Edital n.º 241/2014, de 17.DEZ.2014, procedeu-se, à Hasta Pública para Concessão do Direito de Exploração do Quiosque, sito na Praça da República, em Almodôvar -----

Previamente à licitação, o Sr. Presidente, em voz alta, procedeu à leitura e explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando, por último, aos presentes se lhes assistia alguma dúvida

sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas. -----

Prosseguindo, realizou-se os costumeiros pregões, tendo a melhor licitação, para a concessão do direito de exploração, do Quiosque, sito na Praça da Republica em Almodôvar, sido efetuada pela única concorrente Sr.ª D. **Paula Cristina Coelho Guerreiro**, pelo montante de **85,00€/mensais**, acrescido do IVA. -----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Atribuir o direito de exploração, do Quiosque, sito na Praça da Republica, em Almodôvar, em regime de concessão, **pelo valor de €85,00/mensais**, acrescido do IVA, à concorrente Sr.ª D. **Paula Cristina Coelho Guerreiro**, nas condições expressas no Edital n.º 241/2014, que publicitou o ato; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

O Sr. Presidente da Câmara deu entrada na sala de reuniões e passou a presidir a reunião. -----

1.1.3. – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO TRÂNSITO DA VILA DE ALMODÔVAR: -----

O Sr. Vereador Dr. Ricardo Colaço, apresentou a informação n.º004/GJA-2015, exarada em 21.jan.2015, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

"Informação n.º 004/GJA 2015 -----

Assunto: *Relatório de Discussão Pública de Projetos de Regulamentos Municipais* ----

- *Foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, no dia 23 de outubro de 2014, um projeto de Regulamento Municipal, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 01 de outubro de 2014, mais precisamente:* -----

a) Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar;----

- *Tal projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar foi submetido a discussão pública, nos termos e para os efeitos do **Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro**, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 04 de dezembro de 2014.***-----

- *Assim, no decurso do período de Discussão Pública, cumpre referir o seguinte:*-----

↳ *Foram apresentadas, até àquela data, as seguintes sugestões:*-----

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
Fundação Barnabé	S. Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Que os lugares de estacionamento exigidos pelo Instituto de Segurança Social sejam considerados na alteração ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar, nos seguintes termos: <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar para Ambulâncias e tomada e largada de passageiros; - 1 lugar para pessoas de mobilidade condicionada - 1 lugar para cargas e descargas

ATA N.º 02/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JAN.2015

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
		Todos na Rua Professor Doutor Fernando Pádua
GonGquan Zhu	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Que seja contemplado um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Travessa do Serro das Lanças, n.º 14
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Que sejam contemplados os seguintes lugares de estacionamento privativo ou de uso condicionado, na Rua da Ponte Romana: <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar reservado a deficientes - 3 lugares no estacionamento junto ao Quartel para uso exclusivo da AHBVA
Manuel Colaço Sebastião Peres	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da Nodre	<ul style="list-style-type: none"> • Que na alteração do sentido de trânsito (apenas sentido oeste/este) seja salvaguardada a possibilidade dos moradores poderem transitar no sentido este/oeste, pois estes têm a sua garagem para essa rua e precisam de lhe aceder.
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização – Ruas da Maljulgada e Celeiros – Almodôvar - Colocação de passadeiras tendo em atenção a distância que deve ser observada nos termos do Código da Estrada
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização – Rua do Mercado – Almodôvar - Colocação de placa na esquina da Rua Dr. João de Brito Camacho com a Rua do Mercado a informar o sentido “Lisboa-Faro”
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização – Rua Nova da Feira – Almodôvar - Proibição de estacionamento de um dos lados da Rua Nova da Feira
Francisco Grilo Borralho	---	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de duas lombas na Estrada de São Barnabé (uma em frente à cerca da Misericórdia, e outra em frente à horta do Sr. Pereira), de forma a que os veículos circulem com velocidades mais reduzidas e se evitem acidentes naquele local
Domingos Tomaz Vila Garrido Serra	---	<ul style="list-style-type: none"> • Colocação de “bandas sonoras” nas proximidades da curva da estrada que liga Almodôvar/Salir/Loulé ao Monte das Mestras (Monte da Acharrua)
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua 25 de Abril - 1 lugar junto à lavandaria para cargas e descargas, condicionados a 15 minutos, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 19:00 horas e aos sábados entre as 09:00 e as 13:00 horas
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua da Escola Secundária - 2 lugares para tomada e largada de alunos
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Praceta do Poço de Beja - 1 lugar para deficientes

ATA N.º 02/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JAN.2015

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> Rua Mestre Severo Portela - 1 lugar para deficientes
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> Rua do Convento - ... - 2 lugares reservados aos CTT
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua 25 de Abril	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Este-Oeste
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da Lança	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Norte-Sul
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da Nodre	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Oeste-Este
Serviços Municipais	---	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Onde se lê "Rua do Cineteatro" deverá ler-se "Rua do Cinema"
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua do Cinema	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Sul-Norte, entre a Rua da Ponte Romana e a Azinhaga Funda
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua dos Blocos	<ul style="list-style-type: none"> Revogado (a rua passa a ter dois sentidos)
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Azinhaga Funda	<ul style="list-style-type: none"> Aditamento - Trânsito permitido apenas no sentido Oeste-Este, entre o Adro dos Judeus e a Rua da Ponte Romana

↳ Após a análise das sugestões aqui em apreço, a qual teve lugar no dia 08 de dezembro de 2014 em reunião agendada para o efeito e onde estiveram presentes, para além de mim, o **Vereador Ricardo Colaço** e o **Técnico Superior Bruno Esteves (Arquiteto Paisagista)**, foram aceites as seguintes sugestões:-----

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
Fundação S. Barnabé	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> Que os lugares de estacionamento exigidos pelo Instituto de Segurança Social sejam considerados na alteração ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar, nos seguintes termos: - 1 lugar para Ambulâncias e tomada e largada de passageiros;

ATA N.º 02/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JAN.2015

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
		<ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar para pessoas de mobilidade condicionada - 1 lugar para cargas e descargas <p>Todos na Rua Professor Doutor Fernando Pádua</p>
GonGquan Zhu	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Que seja contemplado um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Travessa do Serro das Lanças, n.º 14
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Que sejam contemplados os seguintes lugares de estacionamento privativo ou de uso condicionado, na Rua da Ponte Romana: <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar reservado a deficientes - 3 lugares no estacionamento junto ao Quartel para uso exclusivo da AHBVA
Manuel Colaço Sebastião Peres	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da Nodre	<ul style="list-style-type: none"> • Que na alteração do sentido de trânsito (apenas sentido oeste/este) seja salvaguardada a possibilidade dos moradores poderem transitar no sentido este/oeste, pois estes têm a sua garagem para essa rua e precisam de lhe aceder.
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua 25 de Abril <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar junto à Lavandaria para cargas e descargas, condicionados a 15 minutos, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 19:00 horas e aos sábados entre as 09:00 e as 13:00 horas
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua da Escola Secundária <ul style="list-style-type: none"> - 2 lugares para tomada e largada de alunos
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Praceta do Poço de Beja <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar para deficientes
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Mestre Severo Portela <ul style="list-style-type: none"> - 1 lugar para deficientes
Serviços Municipais	Artigo 21.º - Estacionamentos Privativos ou Condicionados	<ul style="list-style-type: none"> • Rua do Convento <ul style="list-style-type: none"> - ... - 2 lugares reservados aos CTT
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua 25 de Abril	<ul style="list-style-type: none"> • Retificação <ul style="list-style-type: none"> - Trânsito permitido apenas no sentido Este-Oeste
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da	<ul style="list-style-type: none"> • Retificação <ul style="list-style-type: none"> - Trânsito permitido apenas no sentido Norte-Sul

ATA N.º 02/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.JAN.2015

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
	Lança	
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Travessa do Cerro da Nodre	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Oeste-Este
Serviços Municipais	---	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Onde se lê "Rua do Cineteatro" deverá ler-se "Rua do Cinema"
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua do Cinema	<ul style="list-style-type: none"> Retificação - Trânsito permitido apenas no sentido Sul-Norte, entre a Rua da Ponte Romana e a Azinhaga Funda
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Rua dos Blocos	<ul style="list-style-type: none"> Revogado (a rua passa a ter dois sentidos)
Serviços Municipais	Artigo 32.º - Trânsito de Veículos Azinhaga Funda	<ul style="list-style-type: none"> Aditamento - Trânsito permitido apenas no sentido Oeste-Este, entre o Adro dos Judeus e a Rua da Ponte Romana

↳ *As sugestões aqui em apreço foram acolhidas, encontrando-se plasmadas na versão final do regulamento, que segue em anexo à presente informação. -----*

↳ *No que respeita às **sugestões não acolhidas**, que se encontram discriminadas na tabela seguinte, o não acolhimento fundamenta-se no facto das mesmas **não se enquadrarem no âmbito da alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar**. -----*

Requerente	Norma regulamentar	Sugestão
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização – Ruas da Maljulgada e Celeiros – Almodôvar - Colocação de passadeiras tendo em atenção a distância que deve ser observada nos termos do Código da Estrada
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização – Rua do Mercado – Almodôvar - Colocação de placa na esquina da Rua Dr. João de Brito Camacho com a Rua do Mercado a informar o sentido "Lisboa-Faro"
José Eduardo Pereira Brites	---	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização – Rua Nova da Feira – Almodôvar - Proibição de estacionamento de um dos lados da Rua Nova da Feira
Francisco Grilo Borralho	---	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de duas lombas na Estrada de São Barnabé (uma em frente à cerca da Misericórdia, e outra em frente à horta do Sr. Pereira), de forma a que os veículos circulem com velocidades mais reduzidas e se evitem acidentes naquele local
Domingos Tomaz Vila Garrido Serra	---	<ul style="list-style-type: none"> Colocação de "bandas sonoras" nas proximidades da curva da estrada que liga Almodôvar/Salir/Loulé ao Monte das Mestras (Monte da Acharrua)

Não obstante, propõe-se que a análise de cada uma das sugestões supra referidas seja objeto de análise pelos serviços da **Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente** (Serviço de Trânsito e Rede Viária) de forma a aferir da sua pertinência/conveniência.-----

Proposta de decisão:-----

- Face ao exposto, propõe-se que:-----

a) Seja comunicado aos interessados cujas sugestões não foram acolhidas, que as mesmas irão ser objeto de análise pelos serviços municipais competentes, de forma a aferir da sua pertinência/conveniência;-----

b) Seja aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do **Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, a versão final do **Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar**;-----

c) A alteração ao regulamento seja submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, **sob a forma de proposta da Câmara Municipal**, para aprovação;-----

d) Seja publicitada por edital e na página eletrónica do Município a entrada em vigor da **Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar**.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” –

Sobre esta matéria o Sr. **Vereador António Sebastião** referiu que relativamente às alterações que foram aprovadas em reunião anterior, e colocadas a discussão pública, foram auscultadas várias entidades, entre elas os taxistas e a GNR, questionando, se após o período de discussão pública, que mereceu bastantes sugestões, estas entidades também participaram na análise das sugestões agora acolhidas.-----

Prosseguindo, referiu que a lógica seria que em conjunto essas mesmas entidades analisassem também as sugestões propostas em discussão pública, que também conhecessem estas sugestões e assim, pelo que se apercebeu, acabaram por não ter um envolvimento global até ao fim do processo. Opinou que num processo como este se deveriam ter envolvido todas as pessoas inclusivamente os vereadores da oposição o que não foi o caso.-----

Prosseguindo o Sr. Vereador foi fazendo uma análise em pormenor de cada uma das alterações, que constam da informação acima transcrita, fazendo algumas perguntas.-----

O Sr. **Vereador Ricardo Colaço** explicou que como as sugestões rececionadas em audiência pública não implicavam alterações de monta, eram essencialmente relacionadas com estacionamento, não foram auscultadas as entidades, e as sugestões apenas foram analisadas por si, pelo Dr. Manuel Campos e pelo Arquiteto Bruno Esteves.-----

Quanto à questão das garagens o Sr. Vereador concordou que poderia ser apenas para acesso às garagens e quanto ao sinal na Praceta dos Bombeiros referiu tratar-se de um lapso no nome da Rua, que seria a da Escola Secundária e não a Praceta dos Bombeiros. -----

O Sr. Vereador Ricardo Colaço solicitou a presença do **Dr. Manuel Campos** que começou por explicar que na reunião de 01 de Outubro de 2014 foram apresentadas alterações à Postura de Trânsito, aprovadas e colocadas a discussão pública por 30 dias. No âmbito da discussão pública, foram apresentadas sugestões, tendo algumas delas sido acolhidas, e que se encontram detalhadamente discriminadas na sua informação, aqui presente. Mais esclareceu, que as alterações que forem aprovadas serão aditadas à Postura de Trânsito e feita a sua republicação. Esclareceu, também, pontualmente algumas questões colocadas pelos Srs. Vereadores.-----

O Sr. **Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara entendeu fazer alterações, trouxe o projeto a discussão pública e agora trouxe apenas as sugestões propostas, o que é um erro. Prossequindo referiu que deveriam ter trazido a postura na sua totalidade com a inclusão das alterações propostas no projeto e para que pudesse-mos ter uma perceção clara e global da versão final da postura, e assim podermos decidir mais consequentemente o sentido da nossa posição final. -----

O Sr. **Vereador Ricardo Colaço** explicou que depois de aprovadas as alterações, se irá fazer uma republicação da postura de trânsito. Opina que para trazer a reunião, torna-se mais fácil, desta forma, porque apenas foca o que irá ser alterado e dá uma clara ideia do que foi mexido neste projeto de alteração. Explicou ainda que muitas as alterações, agora propostas, são apenas para colocar no papel aquilo que o anterior executivo já havia colocado no terreno.-----

O Sr. **Vereador António Sebastião** referiu que deveria estar na presença de uma nova postura de trânsito e não se apercebeu que eram apenas alterações. O Sr. Vereador referiu ainda que o ponto escrito na convocatória o induziu também em erro porque não fala em alteração.-----

Termina, dizendo que mesmo tratando-se de alterações, considera que é indispensável, nesta fase, a presença da postura republicada na sua totalidade. -----

Quanto ao ponto da convocatória a que o Sr. Vereador Sebastião se referiu, o Sr. **Vereador Ricardo Colaço** explicou que se tratou de um lapso da funcionária, pelo que pede a sua correção e onde se Lê "**1.1.3.** – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar" se leia **1.1.3.** – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de alteração ao Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar, ao qual todos anuíram. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por maioria**, com as abstenções os Senhores Vereadores João António Palma e António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, as sugestões apresentadas, no âmbito da discussão pública que incidiu sobre o documento. -----

2.º - Aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao **Regulamento do Trânsito da Vila de Almodôvar**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3.º - Submeter a alteração ao regulamento à próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**, sob a forma de proposta da Câmara Municipal, para aprovação; -----

4.º - Aprovar a publicitação por edital e na página eletrónica do Município da entrada em vigor da Alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Almodôvar; -----

5.º - Que seja comunicado aos interessados cujas **sugestões não foram acolhidas**, que as mesmas irão ser objeto de análise pelos serviços municipais competentes, de forma a aferir da sua pertinência/conveniência; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião proferiu a seguinte declaração: -----

Refere que a sua abstenção se deve aos seguintes pontos de vista:-----

Primeiro porque o envolvimento dos membros do executivo podia ter sido mais efetivo;-----

E segundo lugar, a sua organização processual deveria ser mais adequada para possibilitar uma análise mais profunda e mais clara de todo o processo”

O Senhor Vereador João António Palma proferiu a seguinte declaração: -----

“A minha abstenção deve-se há não apresentação de documento final que foi aprovado. -----

Considero que qualquer erro/lapso ou contradição que se venha a verificar existir no documento final aprovado é da exclusiva responsabilidade de quem o aprovou sem analisar a versão final global. ---

O mesmo permitia a todos verificar quais as insuficiências, lapsos, erros ou contradições que porventura nele possam existir.” -----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço proferiu a seguinte declaração: --

“Congratulo-me pela aprovação do documento hoje e agradecer o empenho de todos os envolvidos diretamente com este processo.” -----

1.1.4. - NORMAS QUE DISCIPLINAM A PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE 2015: -----

Foram presentes as normas de Participação no desfile de Carnaval de 2015, cujo teor se transcreve: -----

Normas de Participação -----

Desfile de Carnaval -----

Local -----

O desfile de Carnaval realizar-se-á no dia 17 de Fevereiro de 2015, na Praça da República, com início previsto para as 15 horas.-----

O desfile terá que obedecer ao seguinte percurso, o qual desde já o município se reserva a faculdade de alterar face a eventuais condicionantes logísticos:-----

Rua Dr., João de Brito Camacho, Rua do Mercado, Rua António Cândido Colaço, Rua da Malpica, Praça da Republica.-----

Os grupos deverão concentrar-se na Rua de Beja entre as 14 e as 14:45 horas.-----

Participantes -----

Os participantes deverão realizar, no mínimo, três voltas ao percurso definido e podem participar em grupo ou individualmente. -----

Os grupos podem ser constituídos da seguinte forma:-----

Grupos que desfilam em carros alegóricos - 7 ou mais elementos -----

Grupos que desfilam a pé - 10 ou mais elementos -----

Inscrições -----

As inscrições deverão ser entregues na Câmara Municipal, no Sector Cultural, até ao dia 12 de Fevereiro.-----

As inscrições dos participantes individuais poderão ainda ser efetuadas no Museu Municipal Severo Portela, no próprio dia entre as 13:30 e as 14:30 horas.-----

Os participantes individuais menores de idade e os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade terão que ter, obrigatoriamente, um adulto como responsável.-----

*Para serem identificados pelo júri os **participantes individuais deverão ser portadores de um número de participação**, a atribuir pela organização.* -----

*Os grupos deverão ter **um nome que os identifique** devidamente (da responsabilidade do grupo).*-----

Júri -----

O júri do concurso será constituído por três elementos a designar e terá como função atribuir as classificações aos participantes, mediante os seguintes critérios:-----

• *Ideia (originalidade na escolha do tema apresentado)* -----

• *Trabalho (perfeição e preocupação decorativa)* -----

• *Caracterização (máscaras, indumentária, cor,,)* -----

• *Apresentação geral (coletiva e individual)* -----

A apreciação do júri ocorrerá da observação no local.-----

Dos casos omissos nas presentes normas decidirá o júri.-----

PRÉMIOS -----

Prémios de Participação:-----

Todos os grupos de 10 ou mais elementos, que se desloquem a pé, terão um prémio de participação de 250 €, desde que o júri considere que houve algum cuidado na apresentação dos mesmos. -----

Os grupos de 7 ou mais elementos, que se desloquem em carro alegórico e devidamente ornamentado, terão um prémio de participação de 350€, desde que o júri considere que houve algum cuidado na apresentação dos mesmos. -----

Prémios de Classificação -----

Além dos prémios de participação serão ainda atribuídos prémios de acordo com as seguintes classificações:-----

Grupo (em geral) que desfilem em carro alegórico:-----

1º Prémio - 150€-----

2º Prémio - 125€-----

3º Prémio - 100€-----

Grupo (em geral) que desfilem a pé:-----

1º Prémio - 125 €-----

2º Prémio - 100€-----

3º Prémio - 75€-----

Grupo (Escolas do 1º Ciclo, Jardins de Infância ou Centro de Atividades para Crianças):-----

1º Prémio - 100€-----

2º Prémio - 75€-----

3º Prémio - 50€-----

Individual:-----

1º Prémio - 75€-----

2º Prémio - 40 €-----

3º Prémio - 30€-----

4º Prémio - 20€-----

5º Prémio - 10€-----

Prémio Especial Ambiente (a atribuir a participante individual ou a grupo que desfile a pé ou em carro alegórico) que para além dos critérios de classificação anteriormente definidos, valoriza a predominância na utilização de materiais recicláveis:-----

1º Prémio - 100€-----

2º Prémio - 75 €-----

3º Prémio - 50€."-----

Analisada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, deliberou: ---**

1º - Aprovar as Normas que disciplinam a Participação no desfile do Carnaval/2015, nos termos transcritos; -----

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização do evento. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 – FINANÇAS -----

1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **vinte de janeiro de dois mil e quinze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.893.823,52** (três milhões oitocentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de

€378.780,71 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.272.604,23** (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quatro euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Sr. Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira sobre a execução orçamental reportada a **30.DEZ.2014**, da qual se salienta o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

A data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€14.311.188,89**, sendo que **€9.709.693,78** corresponde a receitas de natureza **corrente**, **€2.594.429,28** a receitas de **capital** e **€2.007.065,83**, respeita a **outras receitas**.-----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.DEZ.14**, o montante da dívida à guarda do Tesoureiro era de **€475,34**, sendo que **€475,34** respeita à aquisição de bens e serviços de natureza corrente e **€0,00** corresponde a encargos resultantes do cumprimento dos contratos de empreitada, amortização da dívida M/L prazo contraída junto da banca, contratos de *leasing* e outras aquisições de natureza capital. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Em **30.DEZ.14**, o montante da dívida à banca, em referência era de **€5.762.273,80**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2.2. - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO - PROTOCOLOS, QUE DISCIPLINAM A SUA ATRIBUIÇÃO: -----

Foram presentes os Protocolos, que disciplinam a atribuição dos subsídios, às entidades legalmente existentes, no concelho, para prossecução de eventos de interesse municipal, no decurso do ano de 2015, cujos montantes constam na **Proposta n.º 06/PRESIDENTE/2015**, de 21 de janeiro, apresentada pelo Sr. Presidente, que se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 06/PRESIDENTE/2015 -----

*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a seguinte **PROPOSTA**, para atribuição de participações financeiras, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, nos termos constantes nas cláusulas dos respetivos **Protocolos**, cujos originais fazem parte integrante da presente Proposta:* -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DO SUBSÍDIO
<i>Associação dos Cavaleiros Vila Negra</i>	€4.500,00	4 prestações
<i>Casa do Benfica de Almodôvar</i>	€7.200,00	4 prestações
<i>Patinagem Clube de Almodôvar</i>	€3.750,00	4 prestações
<i>Clube Desportivo de Almodôvar</i>	€34.250,00	4 prestações
<i>Núcleo Sportinguista Leões de Almodôvar</i>	€7.200,00	4 prestações
VALOR DOS ENCARGOS	€56.900,00	

O Presidente da Câmara designará o(s) técnico(o) que irá monitorar o cumprimento das atividades constantes no Plano de Atividades apresentado por cada entidade beneficiária das participações financeiras supra descritas. -----

O Sr. **Vereador António Sebastião** disse que registaram que a casa do Benfica tem um aumento considerável em relação áquilo que era habitual receber com o anterior executivo, que apoiava essencialmente o ciclismo, sendo certo que agora têm mais atividades.-----

Prosseguindo diz não perceber porque têm os Cavaleiros da Vila Negra só aquele valor se atendermos ao impacto que esta associação tem na comunidade, questionando porque não tem um apoio idêntico às casas do Benfica e Sporting. -----

O Sporting é também a primeira vez que recebe um apoio deste montante. Quanto às outras duas entidades não sabe se mantem as suas atividades, referindo que são situações que merecem ponderação e devem ser justificadas.-----

Quanto aos protocolos, disse que há uma cláusula que refere a entrega do plano de atividade, uma outra que, refere que a falta de cumprimento pode implicar a devolução ao município dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo, faltando, em sua opinião, uma outra que implique a entrega de um relatório com a prestação das contas que justifique o dinheiro que receberam da Câmara, assim sugere ao Sr. Presidente que se acrescente uma cláusula nesse sentido.-----

O Sr. Vereador questiona ainda, porquê o pagamento em quatro tranches e não mensal como tem vindo a ser hábito.-----

O Sr. **Vice-Presidente** explicou, que quanto à cláusula proposta ela não existe mas está implícita uma vez que estes protocolos são elaborados no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, no qual é exigido a apresentação do relatório e contas.-----

O Sr. **Presidente** no que respeita à sugestão para acrescentar uma nova clausula, e apesar desta estar implícita, tal como referiu o Sr.

Vereador Luís, diz não ter nada a opor e se todos estiverem de acordo será acrescentada a clausula proposta. -----

Quanto às prestações optaram assim apenas pela sua uniformidade.----

Analisado o **assunto, o Executivo, por unanimidade, deliberou: --**

1.º - Aprovar a celebração dos Protocolos com as entidades referenciadas na Proposta supra transcrita, cujo teor para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzido, ficando os respetivos originais arquivados na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

2.º - Aprovar a atribuição dos subsídios, cujos montantes estão definidos na Proposta N.º 06/PRESIDENTE/2015, de 21 de janeiro em apreço, devendo os serviços processar o seu pagamento, com observância do disposto no n.º 2 e 3 da Cláusula 3.ª de cada um dos Protocolos. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.3. – PROPOSTA DE RENOVACÃO DE CONTRATO COM A CORTIÇOL – COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA C.R.L., PARA EMISSÃO DO PROGRAMA “VIVÊNCIAS”: -----

Previamente à análise e votação da matéria, os Senhores **Vereadores João António Palma e António Sebastião**, nos termos do n.º 1 do art.º 45.º do Código do Procedimento Administrativo, **declararam-se impedidos** para intervir na apreciação e deliberação da matéria em análise, tendo-se ausentado de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 47º do citado Código. -----

Proseguindo, o Sr. Presidente submeteu à aprovação o **Contrato** a celebrar com a **CORTIÇOL - COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, C.R.L.**, cujo teor se transcreve: -----

"A CORTIÇOL - COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA, C.R.L., pessoa coletiva n.º: 501 921 621, com sede em Castro Verde, representada pelo Presidente da Direção, senhor António Ferraz da Conceição, adiante designada como primeiro Outorgante, estabelece com o **MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR**, pessoa coletiva n.º: 506 816 184, com sede em Almodôvar, representada pelo Presidente, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, adiante designada como segundo Outorgante, o seguinte acordo:-
1. O primeiro Outorgante cede ao segundo Outorgante o direito de usar três períodos semanais, até 15 (quinze) minutos, na programação da Rádio Castrense, onde poderá inserir um programa com informação municipal, cujo teor será da sua inteira e exclusiva responsabilidade.-----

O Programa será emitido às segundas, quartas e sextas-feiras, a partir das 10:00 horas. Os três programas semanais serão retransmitidos no sábado seguinte, a partir das 11:00 horas. O programa terá também 3 (três) spots promocionais durante a semana a anunciar o mesmo.-----

2. O primeiro Outorgante assume o compromisso de transmitir o programa referido no ponto um.-----

3. O segundo Outorgante compromete-se a pagar à CORTIÇOL a quantia global de € **7.200,00** (sete mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, referente a 52 (cinquenta e dois) programas; de Janeiro a Dezembro.-----
4. O segundo Outorgante compromete-se a liquidar, mensalmente um valor de € 600,00 (seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----
5. A produção, realização e conteúdo dos programas é de total responsabilidade do segundo Outorgante, que deve fazer a sua entrega nos estúdios da Rádio Castrense em cassete, DAT, Mini- Disc ou CD, até 30 minutos antes da sua emissão.-----
6. O primeiro Outorgante não assume qualquer responsabilidade nem abdica do direito de compensação financeira estipulado no ponto quatro em caso de falta de cumprimento do ponto anterior.-----
7. Este Contrato pode ser alvo de rescisão unilateral por qualquer um dos Outorgantes, havendo, nesse caso, lugar a indemnização do denunciante no valor igual ao previsto no período restante do presente contrato. -----
8. Este Contrato é assinado em duplicado ficando cada um dos Outorgantes com uma cópia." -----

Ainda sobre a matéria em análise o Sr. Presidente submeteu à aprovação o Parecer Prévio Vinculativo, elaborado no âmbito do disposto na Lei do Orçamento de Estado, para 2015, que se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 03/PRESIDENTE/2015 -----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

- Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro-----

1 - A Câmara Municipal de Almodôvar pretende celebrar com a **Cortiçol - Cooperativa de Informação e Cultura, CRL**, um contrato de aquisição de serviços para emissão do programa radiofónico informativo municipal "**Vivências**". -----

2 - Atendendo ao disposto no **n.º 5 do Artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro**, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de **Contratos de Aquisição de Serviços**, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.-----

3 - Por sua vez, o **n.º 12** da citada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 da mesma norma legal, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação reguladas pela Portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. Ou seja, depende: -----

a) Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, bem como inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

b) Confirmação de declaração de compromisso orçamental; -----

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;-----

d) Identificação da Contraparte; -----

e) Cumprimento do disposto no art.º 2º conjugado com o art.º 4, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

4 - Tendo em atenção o contexto enunciado no Ponto 1, constata-se como necessário que o Município de Almodôvar venha a celebrar um contrato de aquisição de serviços para emissão do Programa "**Vivências**".-----

5 - Para a celebração do contrato em causa estima-se um valor de **€7.200,00** (sete mil e duzentos euros), acrescido do IVA, **pela emissão de 52 (cinquenta e dois) programas, cuja emissão compreenderá os meses de janeiro a dezembro de 2015.**-----

6 - O valor global emergente do contrato objeto do presente parecer prévio vinculativo, para o ano económico em curso, encontra-se comprometido nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, para 2015, sob o n.º **22746**, na rubrica orçamental económica **020217 - Publicidade.**-----

7 - Considerando que está em causa uma aquisição de serviços relativa ao desenvolvimento, à produção ou à co-produção de programas destinados a emissão por parte de entidades de rádio-difusão ou relativos a tempos de emissão, **o contrato a celebrar, encontra-se excluído do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos**, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do supra mencionado Código.-----

8 - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

9 - Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. --

Face ao exposto, **PROPONHO:**-----

Que **a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir**, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), **parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços**, para emissão do Programa "**Vivências**". -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a celebração do Contrato com a CORTIÇOL - COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA C.R.L; -----

2.º - Emitir, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), parecer prévio vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, para emissão do Programa "Vivências".-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2.4. – CONVITE DE ADESÃO AO GAL AL SUD – ESDIME, FORMULADO PELA ESDIME: -----

O Sr. Presente apresentou um ofício, exarada em 05.jan.2015, pela ESDIME, acompanhado da minuta da declaração de adesão ao conselho de parceiros Al Sud – Esdime, cujos teores, respetivamente, se transcrevem: -----

"**PRODER — Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) — Convite de adesão ao GAL Al Sud – Esdime**-----

Exmos./as Senhores/as,-----

O **Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC)** é o instrumento de desenvolvimento territorial consagrado nos artigos 32.º, 33.º, 34.º e 35.º do Regulamento 1303/2013 que estabelece as disposições comuns abrangidos pelo Quadro Estratégico Comum no período de programação 2014-2020 para os Fundos Estruturais e

de Investimento (FEIE) que se baseia na abordagem bottom-up de Estratégias de Desenvolvimento Local, como seja a abordagem LEADER.-----

O GAL Al Sud — Esdime, representado pela Esdime — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste enquanto sua Entidade Gestora, foi a entidade responsável pela implementação no Alentejo Sudoeste da Iniciativa Comunitária LEADER II (1996-1999), LEADER+ (2000-2007) e do Subprograma 3 do PRODER (2008-2013). Nessa implementação garantiu o envolvimento de mais de 90 parceiros do território que foram integrando o Conselho de Parceiros do GAL Al Sud — Esdime nos 3 períodos de programação.-----

A 21 de Novembro de 2013, o GAL Al Sud — Esdime iniciou o processo de construção da Estratégia de Desenvolvimento Territorial Alentejo Sudoeste (2014-2020), numa reunião do Conselho Al Sud (GAL), tendo decidido promover a sua discussão quer junto dos parceiros que já o integravam (Contrato de Parceria assinado em Julho de 2008), quer alargando-a a novos parceiros.-----

A implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) compete a uma parceria territorial agregada no Conselho de Parceiros ou Assembleia de Parceiros. A Assembleia de Parceiros — o Conselho Al Sud — esdime — pretende ser um órgão colegial constituído por todos os parceiros do GAL cujas principais funções são o acompanhamento e avaliação da estratégia. Terá por missão garantir que a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), no quadro do DLBC Rural — Desenvolvimento Local de Base Comunitária — e referente ao Território de Intervenção (TI) do Alentejo Sudoeste, seja concebida, executada, gerida, monitorizada e avaliada de forma eficiente, transparente e participada, através da validação dum larga parceria representativa dos interesses e vontades das populações e comunidades do TI e Região. O seu funcionamento obedece ao Acordo de Parceria territorial — Alentejo Sudoeste 2014-2020 (cuja proposta de anexa) e é regulado pelo Quadro Regulamentar do Conselho Al Sud — esdime (cuja proposta também se anexa) e pela legislação nacional aplicável.-----

Vimos, assim, convidar-vos a integrar esta parceria através da subscrição do Acordo que a sustenta, conforme declaração de adesão em anexo. Agradecemos para o efeito a indicação do/a representante da vossa entidade na parceria (nome completo e cargo desempenhado) e que assinará o referido Acordo Parceria Territorial — Alentejo Sudoeste (2014-2020).-----

Neste sentido, vimos também convidá-los a participar na 1 reunião do Conselho Al Sud — Esdime 2014-2020 (Conselho de Parceiros) a realizar no próximo dia 22 de Janeiro 2015, pelas 14h30 em Aljustrel, no Auditório da Biblioteca Municipal de Aljustrel, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Aprovação e assinatura do Acordo de Parceria Territorial — Alentejo Sudoeste 2014-2020 -----
2. Aprovação do Regulamento da Parceria Territorial — Alentejo Sudoeste 2014-2020-
3. Aprovação do documento de linhas estratégicas da EDL/DLBC Rural para o Alentejo Sudoeste-----
4. Eleição dos Órgãos da Parceria Territorial — Alentejo Sudoeste 2014-2020: Mesa do Conselho de Parceiros e Órgão de Gestão do GAL Al Sud — Esdime, para o triénio 2015-2017 -----
5. Outros assuntos -----
6. Degustação de produtos locais. -----

Na expectativa da vossa presença, imprescindível para a definição das propostas da nova Estratégia de Desenvolvimento Local 2014-2020 para o nosso território e para a configuração de um Grupo de Ação Local representativo da diversidade sectorial do território, apelamos à vossa presença num processo que pretendemos participado.-----

Aguardando confirmação de adesão à Parceria, com a devolução da declaração de adesão e da ficha de caracterização de parceiro, e de presença na reunião do próximo dia 22 de Janeiro 2015, enviamos saudações cordiais e votos de um ano de 2015 cheio de oportunidades.-----

"Declaração de Adesão ao Conselho de Parceiros Al Sud Esdime — Conselho Al sud esdime - (GAL) - Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural — Estratégia de Desenvolvimento Local - 2014-2020 -----

A/o (nome da organização) vem pelo presente documento declarar que pretende integrar a sua presença no CONSELHO AL SUD ESDIME que realizará o diagnóstico, planeamento, desenvolvimento/gestão, acompanhamento e avaliação da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), da responsabilidade da Esdime enquanto Entidade Gestora.-----

Neste quadro, afirmamos a decisão de assumir todas as competências atribuídas ao CONSELHO AL SUD — ESDIME, nomeadamente:-----

- Analisar e avaliar as informações regulares produzidas pelo GAL AL Sud - ESDIME;--*
- Participar na elaboração dos pareceres da exclusiva responsabilidade do Conselho;--*
- Pronunciar-se sobre qualquer acto de gestão do GAL que seja relevante para a boa execução do Programa;-----*
- Produzir recomendações sobre a EDL da Zona de Intervenção Al Sud, inclusive para reformulações e rectificações;-----*
- Contribuir para a mobilização de recursos humanos e financeiros indispensáveis à viabilização da ELD;-----*
- Exercer, se necessário, o direito de veto sobre deliberações da Entidade Gestora Esdime.*-----

Cientes das nossas responsabilidades, referendamos a presente declaração.-----

Os Responsáveis." -----

Apreciado o assunto, **o Executivo, por unanimidade, deliberou: ---**

1.º - Aprovar, a adesão ao Conselho de Parceiros Al Sud Esdime — Conselho Al Sud Esdime - (GAL) - Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural — Estratégia de Desenvolvimento Local - 2014-2020; --

2.º - Aprovar a minuta da declaração de adesão e ficha de caracterização de parceiro; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

1.2.5. – APROVAÇÃO DO VALOR DO PREÇO PELA VENDA DOS SELOS PROMOCIONAIS DO CONCELHO, ADQUIRIDOS NOS CTT: ----

O Sr. Presidente apresentou uma informação, exarada em 20 de janeiro de 2015, pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira, cujo teor, se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO -----

Assunto: *Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais- Criação de novo Preço — Coleção de Selos Promocionais do Concelho -----*

De acordo com o solicitado pelo Exmo Sr. Presidente relativamente à aquisição, aos CTT, de 75 coleções de selos promocionais do Concelho (com 4 selos cada uma), procedeu-se à elaboração da respetiva Ficha de Custeio.-----

Nestes termos foi criada na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais a alínea p) Coleção de Selos Promocionais do Concelho - por cada, com o valor de €4,00, no

Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 5 — Outros Bens, de acordo com a ficha de custeio anexa à presente informação.-----

A consideração superior.”-----

O supra transcrito documento mereceu por parte do Sr. Presidente a seguinte proposta:-----

“Tendo em conta eventuais custos associados **Proponho** €5,00 (cinco euros) por cada coleção.”-----

Analisada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, a criação de um novo preço - Capítulo IV — Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 5 — Outros Bens, a aditar à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas;-----

2.º - Que o presente aditamento à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **entre em vigor no dia seguinte à presente deliberação;**-----

3.º - Aprovar a publicitação do referido aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

2. – OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE-----

2.1. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINE TEATRO”:-----

O Senhor Presidente apresentou uma informação, exarada em 12.jan.2015, pelo Coordenador Técnico, Isidro Ramos, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: Remodelação do Edifício do Cineteatro de Almodôvar-----
Prorrogação de prazo-----

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro sou a informar o seguinte:-----

Após análise do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro, o diretor de fiscalização aceita os motivos invocados pelo empreiteiro, nos pontos referidos em 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, no entanto existem também atrasos de trabalhos que não interferem com estes, referidos no presente pedido, como referido na informação do S.º Eng. Cláudio, em anexo.-----

Esclareço ainda que a obra tem sido prorrogada automaticamente, por força dos Trabalhos a mais, cujo seu término é em 19 de Janeiro de 2015.-----

Sou a referir ainda que os 166 dias de prorrogação solicitada pelo empreiteiro terminam a 06 de Julho de 2015. Como nesta época de estação do ano as condições atmosféricas devem estar mais estáveis, (sem presença de humidade relativa), para a colocação da colagem da cortiça no Policarbonato, referido nos pontos 8 do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro.-----

Mais informo que os trabalhos estão condicionados, nomeadamente no auditório, palco e regi, dependentes da situação referida no ponto 9, que não são da responsabilidade desta empreitada.-----

Os dias de prorrogação de prazo concedidos pelo dono de obra, na empreitada, devem ser prorrogados também á Coordenação de Segurança em Obra por igual período.

O supra transcrito documento mereceu por parte do Senhor Presidente os seguintes despachos: -----

"Próxima reunião de Câmara para deliberação." -----

"D/N requisição contratação de segurança em obra e ratificação na próxima reunião de Câmara" -----

Sobre esta matéria o **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que nesta obra desde o prazo previsto para a sua conclusão, já decorreram inúmeras prorrogações de prazo que nesta altura já ultrapassam aquele prazo inicial o que é uma situação lamentável. Numa leitura transversal destes documentos, percebeu que o empreiteiro se justifica com a falta de decisão do dono da obra. É uma obra que já devia ter terminado e cujo final tem vindo a ser protelado e não se vislumbra quando a obra acabará. Ainda falta o projeto técnico, a colocação da cortiça e outras situações, pelo que não ficará acabado na sua globalidade em 2015. Esta obra deveria ter tido um acompanhamento adequado, pois não é correto privar a população de um equipamento desta importância por tanto tempo. -----

O **Sr. Presidente** lembrou que o projeto sempre foi deficitário desde o início, que o arquiteto se queixa que foi forçado a fazer um projeto diferente daquele que pensou inicialmente, com reduções de custos que afetaram o projeto global, e que o projeto técnico ainda não estava elaborado, para além das faltas de segurança encontradas durante a execução do projeto que tiveram de ser corrigidas, e que o somatório destas deficiências e omissões levam ao atraso que se tem verificado-----

Esclarece ainda que esta prorrogação de prazo inclui a colocação da cortiça que deve ser feita em tempo totalmente seco. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais **166 dias** (cento e sessenta e seis), **a título gracioso**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita.-----

2.º - Ratificar o despacho do Sr. Presidente e desta forma, **aprovar a prorrogação do prazo**, da **coordenação de segurança em obra**, por mais 166 dias (cento e sessenta e seis), nos termos e com os fundamentos constantes na informação do coordenador técnico.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA -----

3.1 - PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O Sr. Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 05/PRESIDENTE/2015, exarada em 21.jan.2015, cujo teor se transcreve:--

"PROPOSTA N.º 05/PRESIDENTE/2015 -----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;---

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

PROPONHO: -----

- **Candidatura 44/GAS-FES/2014**, exarada em 03.dez.2014, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio a **João Manuel Varela**, Contribuinte Fiscal n.º **105519677**, para a atribuição de apoio monetário pontual no valor de **€1191.66** (mil cento e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos), para liquidação de dívida em transporte de ambulância; -----

- **Candidatura 46/GAS-FES/2014**, exarada em 11.dez.2014, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio a **Maria Lucinda Rosada Candeias Hilário**, Contribuinte Fiscal n.º **176587985**, para apoio monetário pontual no valor de **€370,00** (trezentos e setenta euros), para aquisição de prótese ocular de filha menor de idade; -----

2.º - Que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos da despesa no prazo de 10 dias úteis. -----

3.º - Que encargos emergentes da atribuição da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 040802 e compromisso n. 22818 e 22821, respetivamente; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta." -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos, supra identificados, no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

2.º - Que a beneficiária apresente os documentos comprovativos das despesas.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

3.2 – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 3 do artigo 4.º do **Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário"**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

"Informação" -----

Destinatário: *Presidente da Câmara Municipal -----*

Assunto: *Provas de doença crónica | Cartão Almodôvar Solidário -----*

Na sequência do requerimento apresentado pelos beneficiários cuja listagem se apresenta em anexo, solicitando aumento do montante anual disponível, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, cumpre-me informar o seguinte: -----

✓ *Em conformidade com o definido no nº2 do art.º 4 do regulamento do cartão Almodôvar solidário, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00; -----*

✓ *O montante anual de €180,00 será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica. -----*

✓ *Os beneficiários apresentam em anexo ao requerimento apresentado, declaração médica, prescrita por médico de família, de como os munícipes sofrem de doença crónica. -----*

Face ao exposto propõe-se o aumento do montante anual disponível para €360,00, dos beneficiários constantes na listagem em anexo, conforme previsto no n.º 2 do art.º 4 do Regulamento do Cartão Solidário, pelo que se submete a presente informação para análise e deliberação da Câmara Municipal." -----

BENEFICIÁRIO	NIF	CARTÃO
Alvarina Inácio Horta	109678028	30
Serafina da Palma	114544492	1135
Alice Clara Cecília	145139271	181
Francisco José	145139280	186
Alzira Maria Palma Sebastião	105509191	1392
Natalina Alvina Guerreiro	130238350	716
Maria Palma	140005030	340
António Coelho Custódio	146001257	1075
Eugénia Maria Oliveira Costa	126403112	524
Cândida Maria	127095152	1072
Maria Anica Rosa Horta	142023418	469
Manuel Francisco da Horta	142023426	470
Matilde de Jesus Custódio	146001478	1163
Georgina Guerreiro	142034770	1091
Manuel Augusto	128618655	1193
Maria Palmira Dores Chumbinho	146976649	1215

Analizado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou: -----**

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário", o aumento do *plafond* anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supra transcritas. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

3.3. – PROPOSTA SOBRE O SUBSÍDIO A ATRIBUIR ÀS ESCOLAS – ANO LETIVO 2014/2015: -----

O Sr. Presidente apresentou uma Proposta, exarada em 19.jan.2015, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 4 /PRESIDENTE/2015 -----

SUBSIDIO A ATRIBUIR ÀS ESCOLAS - ANO LETIVO 2014/2015 -----

No Agrupamento de Escolas de Almodôvar e no ano letivo de 2014/2015 existem 12 turmas de 1.º ciclo e 7 turmas de pré-escolar, com um total de 338 alunos.-----

*Tendo em consideração as exigências de um ensino que se pretende de qualidade bem como as necessidades materiais com que se debatem as escolas destes graus de ensino, **proponho** que, a semelhança dos anos anteriores, as escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Almodôvar seja atribuído um subsídio no valor de 15.000€.”*-----

Analisado o assunto a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a transferência, a título de subsídio, do montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para o Agrupamento de Escolas de Escolas de Almodôvar, destinado a comparticipar as atividades curriculares no decurso do ano letivo 2014/2015. -----

2º - Aprovar a transferência do referido montante em duas prestações iguais e sucessivas; -----

3º - Solicitar ao Agrupamento de Escolas Vertical de Escolas de Almodôvar que no final do ano letivo, remeta, para o Serviço de Contabilidade, um relatório, no qual conste a discriminação da aplicação do valor do subsídio *supra* aprovado. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência.

De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, apresentado uma informação, na qual consta **a situação das obras que estão a ser executadas, no concelho, por Administração Direta e por Empreitada**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaboradas no dia **21 de janeiro de 2015**, pelos serviços técnicos, cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O **Sr. Presidente** deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições externas com os números **1 à 124**, no valor global de **€84.118.73**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **01 de janeiro a 20 de janeiro de 2015**. -----

O mesmo edil deu, também, conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelas seguintes **Unidades Orgânicas**: Gabinete de Apoio à Presidência, DAF, DOMSUA e DOTGU, Gabinete de Saúde Pública e Veterinária, acompanhamento arqueológico das empreitadas, Jardins e Espaços Verdes, e ainda os relatórios apresentados pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Vereador Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, **a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Sr. Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezanove horas e trinta minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica a redigi e subscrevo. -----